

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
COMPANHIA ABERTA

NIRE 33.3.0027764-1  
CNPJ/MF n.º 07.820.907/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**Data, Hora e Local:** Aos 9 dias do mês de novembro de 2018, às 11:00 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 2964, andar TR, Copacabana.

**Convocação:** O edital de convocação foi publicado no jornal "Valor Econômico", nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2018, nas páginas E-4, E-2 e E-2.

**Presença:** Acionistas representando 38,22% (trinta e oito inteiros e vinte e dois décimos por cento) do capital social da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Felipe Shalders, diretor presidente, técnico e de relações com investidores da Companhia.

**Mesa:** Presidente: Felipe Shalders; Secretária: Fernanda Bokel Cardoso.

**Ordem do Dia:**

- (i) Aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social da Companhia;
- (ii) Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração na quantidade de ações de emissão da Companhia em decorrência do grupamento referido no item (i) acima; e
- (iii) Aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação do grupamento de ações.

**Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes passaram à deliberação das matérias constantes da ordem do dia:

Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi aprovado por unanimidade dos presentes, o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação, de forma que cada lote de 20 (vinte) ações ordinárias seja grupado em uma única ação ordinária, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. Os títulos lastreados em ações de emissão da Companhia, emitidos no âmbito do Programa Patrocinado de *Depositary Receipts* Nível 1 da Companhia ("ADR"), também serão simultânea e proporcionalmente grupados, de forma que (i) cada lote de 20 (vinte) ADRs será grupado em um único ADR; e (ii) os ADRs continuarão sendo negociados na proporção de 1 (um) ADR para cada 4 (quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia. O grupamento ora aprovado não implica na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações ordinárias de emissão da



Companhia a seus titulares. Nesse sentido, o capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$ 184.243.906,12 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e seis reais e doze centavos), dividido em 2.422.153 (dois milhões, quatrocentas e vinte e duas mil e cento e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

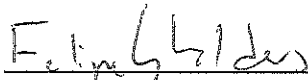
Com relação ao item (ii), tendo em vista não ter sido alcançado o quórum legal de 2/3 (dois terços) exigido pelo artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, tal matéria não foi submetida à apreciação da assembleia, a qual será objeto de nova assembleia geral extraordinária, que será oportunamente convocada pela Companhia.

Com relação ao item (iii), foi aprovado por unanimidade dos presentes a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação do grupamento de ações

**Sumário:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º da Lei das S.A.

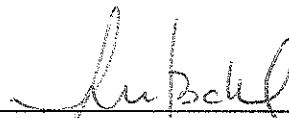
**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Foram recebidas pela Mesa manifestações de voto, as quais foram devidamente recebidas, autenticadas, numeradas, ficando registrada na sede da Companhia. (ass) Felipe Shalders – Presidente; (ass) Fernanda Bokel Cardoso – Secretária; (ass) ITAÚ UNIBANCO S.A. - p/p Felipe Shalders; (ass) GROUPER EQUITY LLC - p/p Khrislla Pimentel Assunção; (ass) SNAPPER EQUITY LLC - p/p Khrislla Pimentel Assunção; (ass) SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - p/p Khrislla Pimentel Assunção; (ass) FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO - p/p Khrislla Pimentel Assunção; (ass) SQUADRA MASTER LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - p/p Khrislla Pimentel Assunção; (ass) SQUADRA MASTER LONG-ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - p/p Khrislla Pimentel Assunção; Pinehurst Partners, L.P. - p/p Ricardo Jose Martins Gimenez; Votaram à distância: LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; NORGES BANK; VKF INVESTMENTS LTD; e SQUADRA TEXAS LLC.

MESA:



Felipe Shalders

**Presidente**



Fernanda Bokel Cardoso

**Secretária**